



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA DE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE GESTÃO
PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE SAÚDE NA UPA E SAMU DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS
PAULISTA.**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026

A **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, constituída na forma de Associação sem fins lucrativos, Filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.351.626/0001-10, com sede a Av. São Paulo, nº 340, CEP. 18.285-000, na cidade de Cesário Lange/SP, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado**, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, com fundamento no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, bem como no seu **REGULAMENTO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS** (disponível, no sítio da entidade na internet: bhcl.org.br), atendendo o decidido na ADI. 1923/DF, a fim de atender a necessidade de contratação, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente processo seletivo, conforme legislação em vigor e o **REGULAMENTO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS**. O candidato, ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
 - 1.1.1. **Nos termos do que preceitua o art. 444, parágrafo único da CLT, a inscrição e aceitação das regras do presente Processo de Seletivo constitui acordo individual de contrato de trabalho, prevalecendo sobre qualquer instrumento coletivo e legal.**
- 1.2. O cadastro formado através do presente Processo Seletivo Simplificado terá **validade de 12 (doze) meses, a contar da divulgação do resultado classificatório, podendo ser prorrogado por igual período.**
- 1.3. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
 - ANEXO I: Ficha de Inscrição
 - ANEXO II: Formulário de Recurso
 - ANEXO III: Quadro de Vagas
 - ANEXO IV: Declaração de não acumulação de cargo
 - ANEXO V: Tabela de Descrição de Cargos
 - ANEXO VI: Cronograma do processo seletivo simplificado 001/2026

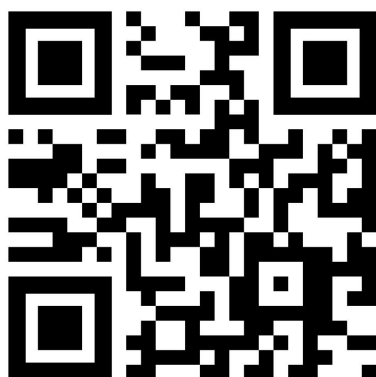


2. DO OBJETO

O presente Edital de Processo Seletivo tem por Objeto o Recrutar pessoal para *preenchimento de vagas* e formação de *cadastro de reserva* de pessoal para atender as demandas das unidade de saúde gerenciada pela BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE no Município de Lençóis Paulista/SP, mediante contrato inicial de experiência e após, se o caso, por tempo indeterminado, para desempenhar as atividades inerente ao emprego ocupado nos **SERVIÇOS DE SAÚDE NA UPA E SAMU DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente de forma online**, por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/hP4R1PqX1jsqW74T9> ou QR-Code:



O período de inscrições será de **28 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026.**

Após o encerramento das inscrições, os candidatos serão convocados para a **prova objetiva** via email contendo as informações necessárias, que será realizada nos dias **05 de setembro de 2026 e 06 de setembro 2026**, a partir das **10h**, conforme horário de agendamento, nos seguintes endereços: Rua Coronel Joaquim Gabriel. Nº 11 – Centro e Avenida Lázaro Brígido Dutra, Nº 101 – Jardim Itamaraty – Lençóis Paulista/SP

Os candidatos aprovados na etapa de prova serão convocados para apresentação e **entrega de documentos** via email.

3.1.1 NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

3.2 Documentação exigida para realização da inscrição:

- Apresentar documento original com cópia (frente e verso) com fé pública que garanta sua identificação (cédula de identidade civil ou militar, carteira nacional de habilitação expedida na forma da lei nº 9.503/97, com fotografia), não sendo aceito cartão de protocolo ou outros documentos;



- Currículo;
 - Diplomas de conclusão de cursos;
 - Títulos de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu;
 - Candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar **laudo médico** nos termos do item 5.3.3 deste Edital.
- 3.3 Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Regulamento, bem como normas legais pertinentes e eventuais aditamentos, retificações, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4 No ato da inscrição, o candidato poderá inscrever-se apenas para um (01) cargo.
- 3.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a BHCL o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 3.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo, os quais serão disponibilizados no site <http://www.bhcl.org.br> (link disponível).

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 4.2 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- 4.3 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- 4.4 Estar com o CPF regularizado;
- 4.5 Possuir o requisito mínimo exigido para o cargo;
- 4.6 Estar regularmente inscritos nos Conselhos Regionais respectivos da sua classe;
- 4.7 Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 4.8 Fica terminantemente proibido o acúmulo de carga horária e sobreposição de plantões pelos profissionais que desempenhem suas atividades laborais dentro da Unidade de Saúde.



5. DOS CARGOS

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para composição do quadro de colaboradores da Beneficência Hospitalar de Cesário Lange – BHCL, conforme cargos constantes do **ANEXO III**, observadas as atribuições descritas no **ANEXO V – Descrição das Atribuições dos Cargos**, os requisitos mínimos exigidos para cada função e as necessidades da Instituição.

5.1.1 Os critérios de seleção e julgamento do Processo Seletivo seguirá critérios objetivos, nos termos do REGULAMENTO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS.

5.2 As vagas inseridas no ANEXO III serão preenchidas pelos primeiros classificados, os quais serão chamados de acordo com o contido no item 12 deste edital, bem como, com o interesse público, necessidade, oportunidade e conveniência da BHCL;

5.3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS BENEFICIÁRIOS REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

- 5.3.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, será assegurado o percentual de até **5% (cinco por cento)** das vagas às pessoas com deficiência e aos beneficiários reabilitados da Previdência Social (INSS), no caso de eventual surgimento de vagas efetivas durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições inerentes ao cargo sejam compatíveis com a condição apresentada pelo candidato e observadas as necessidades da Instituição.

5.3.2. Poderão concorrer às vagas reservadas:

- I – as pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadrarem nas hipóteses previstas na legislação vigente; e
- II – os beneficiários reabilitados da Previdência Social (INSS), que tenham concluído processo de reabilitação profissional promovido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos da legislação aplicável.

5.3.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá declarar essa condição no ato da inscrição, informando:

- I – no caso de pessoa com deficiência, o tipo de deficiência apresentada; ou
- II – no caso de beneficiário reabilitado da Previdência Social, sua condição de reabilitado pelo INSS.



5.3.4. A comprovação da condição declarada deverá ser realizada obrigatoriamente no dia da entrevista (Etapa IV), mediante apresentação dos seguintes documentos:

I Pessoa com deficiência (PCD):

a) laudo médico original ou cópia autenticada, emitido por profissional legalmente habilitado, contendo a identificação da deficiência, seu grau e/ou nível, com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como à provável causa da deficiência, além da assinatura e identificação do profissional emissor;

II – Beneficiário reabilitado da Previdência Social (INSS):

a) documento oficial emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que comprove a conclusão do processo de reabilitação profissional e a condição de beneficiário reabilitado, dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação previdenciária.

5.3.5. A ausência da documentação comprobatória prevista no item anterior, bem como a apresentação de documentos incompletos, ilegíveis ou que não comprovem a condição declarada, implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas, permanecendo o candidato na ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3.6. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social (INSS) participarão de todas as etapas do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo das avaliações, critérios de aprovação, datas, horários, locais de realização, pontuação mínima exigida e demais normas previstas neste Edital, sendo-lhes asseguradas, quando necessárias e previamente solicitadas, condições de acessibilidade e adaptações razoáveis para a participação nas etapas presenciais.

5.3.7. A reserva de vagas não assegura direito automático à contratação, permanecendo esta condicionada à ordem de classificação, à comprovação da condição declarada, à compatibilidade entre a deficiência ou a condição de reabilitado e as atribuições do cargo, bem como à existência de vaga e à necessidade da Beneficência Hospitalar de Cesário Lange – BHCL.

6. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

A composição da comissão avaliadora será composta por 3 (três) colaboradores do quadro de pessoal permanente da BHCL, para atuarem nos trabalhos deste seletivo.



7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 7.1 Todas as fases terão caráter eliminatório e classificatório, compreendendo desde o período de inscrição até a análise dos documentos.
- 7.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de sua nota final, resultante do desempenho nas fases de provas e de entrevistas.
- 7.3 Constitui fases do presente Processo Seletivo, as previstas no REGULAMENTO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS, nos termos do art. 7º, I a sendo elas, para este processo de seleção.

Artigo 7º – O Processo de Recrutamento e Seleção compreende preferencialmente as seguintes etapas:

I – Primeira Etapa: aplicação de prova de conhecimentos gerais e específicos;

II – Segunda Etapa: Análise curricular para verificação de experiência anterior para o cargo. A análise poderá se desdobrar em análise de currículo, comprovação de experiência e títulos do profissional;

III - Terceira Etapa: Para os cargos que exigirem demonstração de capacidade para o desempenho, poderão ser aplicadas provas práticas; (dispensada)

IV - Quarta Etapa: os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos exigidos deverão apresentar-se para entrevista, quando serão consideradas as seguintes avaliações: (dispensada)

a) Aplicação de testes psicológicos e psicométricos, quando julgados necessários por membro habilitado da equipe de entrevista, visando apurar aspectos cognitivos e psicológicos; (dispensada)

b) Dinâmicas de grupo, jogos ou provas situacionais visando apurar aspectos comportamentais, quando necessário. (dispensada)

V – Quinta Etapa: os candidatos aprovados na segunda etapa do processo seletivo serão convocados para entrevista final, a ser realizada pelo requisitante. (dispensada)

VI – Sexta Etapa: os candidatos aprovados serão convocados para apresentação da documentação necessária à contratação, devendo entregar a **Ficha Funcional da Beneficência Hospitalar de Cesário Lange – BHCL**, devidamente preenchida, acompanhada de todos os documentos exigidos para admissão, conforme relação constante deste Edital e demais exigências legais e administrativas da instituição. Após a conferência da documentação, o candidato será submetido ao exame médico admissional, sendo a contratação condicionada à apresentação integral da documentação exigida e à emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com resultado



APTO, observado, ainda, o atendimento aos demais requisitos previstos neste Edital.

Parágrafo Único. Somente serão considerados aptos para o exercício da função aquelas pessoas que cumprirem de forma satisfatória todas as etapas de seleção e que estejam de acordo com as condições propostas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

8.1.1 Idade mais elevada;

8.1.2 Maior tempo de experiência profissional para o cargo pretendido, na unidade de saúde;

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será emitido com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos, com divulgação no endereço eletrônico <http://www.bhcl.org.br> (link disponível).

10. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL

10.1 Será aferido ao candidato a possibilidade de interposição de 1 (um) único recurso contra o resultado final para cada candidato que assim desejar proceder, obviamente sobre o resultado do item 9.

10.2 O recurso será recebido via email, sendo este - rhlencoispaulista@bhcl.org.br, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação do resultado final, conforme item 9.

10.3 O recurso interposto deverá conter a indicação do cargo, o nome do candidato, número da sua inscrição, e a devida fundamentação.

10.4 Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste edital.

10.5 O resultado do recurso estará à disposição dos candidatos através do site <http://www.bhcl.org.br> (link disponível), de acordo com o cronograma previsto no ANEXO VI;

10.6 A decisão final, será soberana e definitiva, não cabendo desta forma outros recursos.



11. HOMOLOGAÇÃO

11.1 A respectiva homologação do certame será publicada no endereço eletrônico <http://www.bhcl.org.br> (acessando o link disponível).

12. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 12.1 As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de comunicação a ser realizada através dos meios informados pelo candidato em sua ficha de inscrição;
- 12.2 Os candidatos deverão comparecer na data e local ali informados, com as documentações que constam no ITEM 13 deste Edital, para receber a listagem de exames médicos solicitados e demais orientações;
- 12.3 Se considerados aptos por laudo médico à admissão, deverão ficar afeitos as condicionantes do item 17.2 deste certame.
- 12.4 Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;
- 12.5 Nesta etapa serão desclassificados os candidatos que se enquadrarem nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente, respeitando a ordem de classificação:
 - 12.5.1 Quando não atenderem à convocação para a submissão dos exames médicos no prazo de 24 horas;
 - 12.5.2 Quando não fornecerem os exames solicitados pela BHCL no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
 - 12.5.3 Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 A contratação na função será efetuada se forem atendidas as condições de ser o candidato considerado apto na inspeção de saúde, bem como, apresentar os seguintes documentos:
 - 13.1.1 Duas (02) Cópia do RG, CPF ou CNH (em substituição ao RG e CPF);
 - 13.1.2 Cópia do número do cartão do PIS/PASEP ou NIT, se cadastrado;
 - 13.1.3 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - 13.1.4 Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos para fins de salário família;
 - 13.1.5 Comprovante da Situação Cadastral (<https://www.receita.fazenda.gov.br>);
 - 13.1.6 Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 - 13.1.7 Duas fotos 3 X 4 (colorida e recente);



- 13.1.8 Duas (02) cópias do comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- 13.1.9 Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente, para fins de recebimento de vencimentos laborais (Banco do Brasil);
- 13.1.10 Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso;
- 13.1.11 Cópia da Carteira de Identidade Profissional/Conselho de Classe;
- 13.1.12 Cópia do Título de Eleitor;
- 13.1.13 Cópia do Comprovante de Regularidade no Conselho Regional (se o cargo com registro obrigatório em conselho regional);
- 13.1.14 Cópia do Certificado de Reservista;
- 13.1.15 Declaração de não acumulação de cargo (anexo IV deste edital);
- 13.1.16 Currículo;
- 13.1.17 Original da Carteira de Trabalho e Cópia (apenas das páginas da foto, frente e verso e da contribuição sindical)
- 13.1.18 Além dos documentos relacionados nos itens anteriores, o candidato aprovado para o cargo de **Condutor de Ambulância (Condutor Socorrista)** deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- a) Carteira Nacional de Habilitação – **CNH**, categoria compatível com o veículo a ser conduzido, dentro do prazo de validade e em situação regular, observadas as exigências da legislação de trânsito vigente;
 - b) Certificado de conclusão de **Curso para Condutores de Veículos de Emergência, Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH)** ou outro curso equivalente ou correlato que habilite o profissional para a condução de veículos de emergência e atuação em serviços de atendimento pré-hospitalar, realizado por instituição devidamente credenciada, em conformidade com a legislação vigente e normas aplicáveis;
 - c) Comprovante de que não se encontra com o direito de dirigir suspenso ou cassado, quando solicitado pela Beneficência Hospitalar de Cesário Lange – BHCL;
 - d) Demais documentos, certificados, declarações e comprovações eventualmente exigidos pela legislação vigente, pelos órgãos competentes ou pelas normas internas da Beneficência Hospitalar de Cesário Lange – BHCL para o regular exercício da função.
- 13.1.19 A não apresentação de qualquer dos documentos previstos no item 13.1.18, a apresentação de documentação irregular, vencida ou incompatível com as exigências legais para o exercício da função, bem como a constatação de impedimento legal para condução de veículos de emergência, impossibilitará a efetivação da contratação do candidato para o cargo de Condutor de Ambulância (Condutor



Socorrista), facultando à BHCL a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação do Processo Seletivo.

14. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será estabelecida de acordo com o demonstrativo do ANEXO III, mais vantagens e gratificações, quando houver, conforme o cargo e a função desempenhada.

15. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O candidato será contratado pelo regime da *Consolidação das Leis do Trabalho - CLT*, estando de igual modo submetido ao *Regime Geral de Previdência Social*.

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da BHCL.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 17.1 A inscrição do candidato e a entrega da documentação implicará aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital e nos demais documentos referentes ao mesmo;
- 17.2 A aprovação no cadastro de reserva do presente Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital não assegura ao candidato o direito de contratação, apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência do BHCL;
- 17.3 Para efeitos da constituição de formação do cadastro de reserva, poderá ser chamado até 3 (três) vezes o número de vagas para cada cargo pretendido, tudo de acordo com a necessidade e conveniência do BHCL;
- 17.4 Os candidatos que ficarem fora do limite do citado no item 17.3, poderão ser convocados em face da necessidade da unidade;
- 17.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação endereço eletrônico <http://www.bhcl.org.br>, (acessando o link disponível)
- 17.6 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 17.7 A BHCL assegurará, sempre que necessário e possível, as condições adequadas de acessibilidade e adaptação para as etapas presenciais do



processo seletivo às pessoas com deficiência que declararem tal condição na inscrição.

17.8 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado é o da cidade de Cesário Lange/SP.

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE
ROBERTO GONELLA JÚNIOR
PROVEDOR



ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 001/2026**

Nº INSCRIÇÃO: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Escolaridade: _____

Curso: _____

Conselho de Classe: _____

Candidato-me para vaga de: _____

É pessoa com deficiência? () Sim () Não

Se sim, qual tipo de deficiência? _____

Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências no
presente Edital nº 001/2026

_____ / _____ / _____



ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO BHCL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Cargo: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (DIGITADO):

Lençóis Paulista, _____ de _____ de 2026

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO III

QUADRO DE VAGAS E CARGOS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO

1 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					
DESCRIÇÃO					BENEFÍCIOS
Cargo/Função	Local Trabalho	Carga Horária	Salário Base	Insalubridade	Cesta básica/VT
Assistente Administrativo	UPA	40h	R\$ 3.240,73	R\$ 360,80	R\$ 600,00
Enfermeiro(a)	UPA	36h	R\$ 4.282,66	R\$ 360,80	R\$ 600,00
Técnico(a) de Enfermagem	UPA	36h	R\$ 2.967,23	R\$ 360,80	R\$ 600,00
Técnico(a) de R.X.	UPA	24h	R\$ 3.181,31	R\$ 1.272,52	R\$ 600,00
Técnico em Segurança no Trabalho	UPA	40h	R\$ 4.236,04	R\$ 360,80	R\$ 600,00
Assistente Social	UPA	30h	R\$ 4.500,00	R\$ 360,80	R\$ 600,00
Farmacêutico	UPA	36h	R\$ 3.387,51	R\$ 360,80	R\$ 600,00
Auxiliar de Farmácia	UPA	36h	R\$ 2.170,52	R\$ 360,80	R\$ 600,00
Recepcionista	UPA	36h	R\$ 1.902,33	R\$ 360,80	R\$ 600,00
Telefonista	UPA	36h	R\$ 1.802,52	R\$ 360,80	R\$ 600,00
Assistente de Manutenção	UPA	44h	R\$ 2.777,96	R\$ 360,80	R\$ 600,00
Serviços Gerais	UPA	36h	R\$ 1.788,76	R\$ 721,60	R\$ 600,00
Copeiro	UPA	36h	R\$ 1.788,76	R\$ 360,80	R\$ 600,00
Maqueiro	UPA	36h	R\$ 1.802,52	R\$ 360,80	R\$ 600,00
Condutor Socorrista	Altas/Trasnf	36h	R\$ 2.555,53	R\$ 360,80	R\$ 600,00
Controlador de Acesso	UPA	36h	R\$ 2.062,24	R\$ 360,80	R\$ 600,00
Fisioterapeuta	UPA	30h	R\$ 3.494,73	R\$ 360,80	R\$ 600,00
2 - UNIDADE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA					
Cargo/Função	Local Trabalho	Carga Horária	Salário Base	Insalubridade	Cesta básica/VT
Serviços Gerais	SAMU	36h	R\$ 1.788,76	R\$ 721,60	R\$ 600,00
Técnico(a) de Enfermagem	SAMU	36h	R\$ 2.967,23	R\$ 360,80	R\$ 600,00
Condutor Socorrista	SAMU	36h	R\$ 2.555,53	R\$ 360,80	R\$ 600,00



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, portador (a) do
RG _____ e CPF _____, declaro sob pena de
responsabilidade e eliminação do Processo Seletivo Público Simplificado nº. 001/2026
BHCL, que não exerço cargo, emprego ou função / atividade no âmbito do Serviço
Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou
função pública cumuláveis, salvo as possibilidades de cumulação remunerada previstas
no art. 37, XVI, “a” a “c”, da Constituição Federal de 1988.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente

Lençóis Paulista, _____ de _____ de 2026

ASSINATURA DO DECLARANTE



ANEXO V

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Administrativo	Executar tarefas de apoio administrativo; redigir e digitar correspondências, documentos e relatórios; organizar e manter arquivos atualizados; realizar atendimento telefônico e ao público; controlar materiais de expediente; operar equipamentos de escritório e sistemas informatizados; auxiliar nos processos de compras e controle de estoque; apoiar as rotinas de departamento pessoal e financeiro.
Enfermeiro(a)	Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de enfermagem; prestar assistência direta aos pacientes em situações de maior complexidade; coordenar a equipe de enfermagem; elaborar escalas de trabalho; realizar procedimentos privativos da profissão; participar de ações de educação permanente; cumprir protocolos assistenciais, normas de biossegurança e demais atribuições previstas na Lei nº 7.498/1986 e normas do COREN.
Técnico(a) de Enfermagem	Executar atividades de assistência de enfermagem sob supervisão do enfermeiro; realizar procedimentos técnicos; administrar medicamentos conforme prescrição; prestar cuidados aos pacientes; registrar informações em prontuário; auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem; participar de ações de promoção e prevenção da saúde; cumprir normas de biossegurança e demais atribuições previstas na legislação profissional.
Técnico(a) de R.X.	Preparar pacientes para exames radiológicos; operar equipamentos de raios X para produção de imagens; processar filmes radiológicos ou gerenciar imagens digitais; garantir a proteção radiológica dos pacientes e de si mesmo, utilizando EPIs adequados; manter o controle de qualidade dos equipamentos; registrar informações de exames; seguir protocolos de segurança e higiene.
Técnico em Segurança no Trabalho	Orientar e treinar funcionários sobre normas de segurança e uso de EPIs; inspecionar locais, instalações e equipamentos, observando as condições de trabalho; investigar e registrar acidentes de trabalho; desenvolver programas de prevenção de riscos ambientais (PGR) e laudos ergonômicos; colaborar com a CIPA; promover campanhas de saúde e segurança; assegurar o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária.



Assistente Social	Prestar acolhimento e atendimento social a pacientes e familiares; realizar entrevistas e triagens para identificar necessidades socioeconômicas; orientar sobre direitos sociais e acesso a benefícios e serviços da rede pública; realizar encaminhamentos para outras instituições; atuar em equipe multidisciplinar no planejamento de altas; mediar conflitos e apoiar pacientes em situação de vulnerabilidade.
Farmacêutico	Prestar assistência farmacêutica; realizar a dispensação de medicamentos; analisar e validar prescrições médicas; orientar pacientes e equipe de saúde sobre o uso racional de medicamentos; controlar estoques, psicotrópicos e medicamentos sujeitos a controle especial; supervisionar as atividades da farmácia e dos auxiliares; participar de comissões hospitalares; garantir a conservação e validade dos produtos.
Auxiliar de Farmácia	Auxiliar na recepção, conferência e armazenamento de medicamentos e materiais; realizar a separação e dispensação de produtos sob supervisão do farmacêutico; controlar datas de validade e lotes; manter a organização e limpeza do setor; realizar inventários periódicos; atender solicitações dos setores do hospital; registrar movimentações de estoque no sistema.
Recepcionista	Realizar o atendimento presencial e telefônico de pacientes e visitantes; realizar cadastros, agendamentos de consultas e exames; fornecer informações claras e precisas sobre os serviços; controlar a agenda de profissionais; organizar e arquivar prontuários ou documentos; receber e encaminhar correspondências; garantir o bom fluxo na recepção e a satisfação do cliente.
Telefonista	Operar central telefônica ou PABX; atender, transferir e realizar chamadas locais, interurbanas ou internacionais; localizar pessoas e transmitir mensagens; fornecer informações básicas sobre a instituição; registrar as ligações efetuadas e recebidas; reportar defeitos nos equipamentos telefônicos; manter a cordialidade e agilidade no atendimento.
Assistente de Manutenção	Auxiliar na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em instalações prediais, elétricas, hidráulicas e de ar-condicionado; realizar pequenos reparos em mobiliários e equipamentos não clínicos; apoiar na verificação do funcionamento de geradores e bombas de água; zelar pela conservação das ferramentas e organização do setor; acompanhar prestadores de serviço terceirizados.
Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza e conservação de todos os ambientes da instituição (leitos, banheiros, corredores, áreas administrativas); realizar a coleta e descarte adequado de resíduos comuns e infectantes, seguindo normas de biossegurança; repor materiais de higiene (papel, sabonete,



	álcool); manter a organização e higiene das áreas comuns; utilizar adequadamente os produtos de limpeza.
Copeiro	Preparar e distribuir refeições, lanches e dietas para pacientes, acompanhantes e funcionários, seguindo orientações nutricionais; recolher bandejas e louças; higienizar utensílios, equipamentos e o ambiente da copa/cozinha; controlar a validade e conservação dos gêneros alimentícios no setor; zelar pelas boas práticas de manipulação de alimentos.
Maqueiro	Transportar pacientes em macas, cadeiras de rodas ou camas, garantindo conforto e segurança durante o deslocamento entre setores (internação, centro cirúrgico, exames, etc.); auxiliar a equipe de enfermagem na transferência de pacientes do leito para a maca; zelar pela limpeza e manutenção das macas e cadeiras de rodas; manter a postura ética e o respeito no trato com o paciente.
Condutor Socorrista	Conduzir ambulâncias e demais veículos destinados ao transporte de pacientes, observando rigorosamente a legislação de trânsito e as normas de condução de veículos de emergência; realizar inspeções diárias e zelar pela conservação, limpeza e abastecimento do veículo; auxiliar a equipe de saúde no embarque, desembarque e movimentação de pacientes quando solicitado; prestar apoio às equipes de Atendimento Pré-Hospitalar (APH); preencher registros de deslocamento e ocorrências; comunicar irregularidades mecânicas; manter postura ética, sigilo profissional e cumprir os protocolos institucionais, bem como as demais atribuições inerentes ao cargo.
Controlador de Acesso	Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais; orientar usuários e visitantes; realizar identificação e cadastro de acesso; zelar pela segurança patrimonial; comunicar ocorrências à chefia imediata; prestar informações ao público; cumprir normas internas da instituição.
Fisioterapeuta	Avaliar, planejar e executar tratamentos fisioterapêuticos em pacientes internados ou ambulatoriais; atuar na reabilitação motora e respiratória; aplicar técnicas manuais, exercícios terapêuticos e recursos eletrotermofototerápicos; acompanhar a evolução clínica e registrar em prontuário; orientar familiares e cuidadores sobre posicionamento e exercícios domiciliares; atuar em equipe multidisciplinar para promover a recuperação funcional e melhoria da qualidade de vida dos pacientes.



ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026

EVENTO / ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	28/08/2026
Período de Inscrições online	28/08/2026 a 31/08/2026
Homologação das Inscrições	02/09/2026
Aplicação da Prova Objetiva	05/09/2026 e 06/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	09/09/2026
Prazo para interposição de Recurso	10/09/2026
Publicação do Resultado Definitivo e Homologação do Edital	11/09/2026
Convocação dos Aprovados e Entrega de Documentos	12/09/2026
Início das Atividades (Integração)	16/09/2026
<i>*(Datas sujeitas a alterações de acordo com a necessidade da Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, mediante aviso prévio aos candidatos).</i>	